



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA – CIMOG

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA – CIMOG, inscrita no CNPJ sob nº 32.308.233/0001-42, com sede na Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé/MG, CEP 37.834-214, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Jarbas Corrêa Filho, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro lado a empresa LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.579.949/0001-53, com sede na Rua Thomekiti Kira, nº 287, Sala 25, Granja Viana, Cotia/SP, CEP 06.709-046, neste ato representada pelo Sr. Devaldir dos Santos de Paula, CPF nº 331.671.058-28, doravante denominada FORNECEDORA REGISTRADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 15/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 002/2025, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 15/2025 pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na cláusula 5.1 da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VANTAJOSIDADE

3.1. A presente prorrogação é realizada em razão da manutenção da vantajosidade dos preços registrados para a Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições, preços, especificações, obrigações e disposições constantes da Ata de Registro de Preços nº 15/2025, que não conflitem com o presente instrumento.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA – CIMOG

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo será publicado na forma da legislação vigente, para produção de seus efeitos legais.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento.

Guaxupé/MG, 11 de junho de 2026.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA – CIMOG

Jarbas Corrêa Filho
Presidente

LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA

Devaldir dos Santos de Paula
Representante Legal
CPF nº 331.671.058-28